



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011



ISSN 2764-1643 (impresso)

PIO IX - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 16 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 127

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2026-04-16T14:16:15-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B10**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.235.555/0001-07
TEL.: 3453-1301
e-mail: semecpioix@hotmail.com
Rua Sebastião Arrais, nº 180 centro
CEP: 64.660-000 Pio IX-PI

DECRETO Nº 14/2026

Institui e regulamenta a Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação na Rede Pública Municipal de Ensino de Pio IX- Piauí dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO IX, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que reforça o direito a um sistema educacional inclusivo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações preventivas e interventivas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar;

DECRETA:**CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituída a **Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio IX, com caráter permanente e atuação itinerante nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional tem como objetivo principal subsidiar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas, bem como prestar atendimento

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B10**

especializado aos estudantes, familiares e educadores, visando:

- I - Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- II - Realizar avaliação diagnóstica e estudo de caso de estudantes com dificuldades de aprendizagem ou do público-alvo da educação especial;
- III - Mediar as relações sociais e institucionais, prevenindo conflitos e violências no ambiente escolar;
- IV - Fomentar a inclusão escolar e o desenvolvimento de estratégias de acessibilidade.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Equipe Multiprofissional será composta por profissionais de nível superior, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo, obrigatoriamente, as áreas de:

- I - Psicologia;
- II - Serviço Social;
- III - Psicopedagogia/Pedagogia Especializada;
- IV - Jurídico.

§ 1º A lotação, a carga horária e a nomeação dos membros da equipe serão definidas por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A atuação da equipe será interdisciplinar, considerando o Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à Equipe Multiprofissional, entre outras atribuições:

- I - Realizar triagem, avaliação e acompanhamento de estudantes com necessidades educativas especiais ou dificuldades de aprendizagem;
- II - Desenvolver projetos de intervenção pedagógica e social nas escolas;
- III - Oferecer suporte e orientação aos professores, gestores e familiares na mediação de conflitos e inclusão;
- IV - Articular com as redes de saúde, assistência social e conselho tutelar para o atendimento integral do aluno;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B10**

V - Realizar estudos de caso de forma conjunta com os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§1º PSICOLOGIA

- I- Demanda emocional/ comportamental/ saúde mental
- II- Registro, encaminhamento, acolhimento, acionamento, plano

§2º ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I- Demanda social/ vulnerabilidade/ Infrequência
- II- Relatório, escuta, contato, visita
- III- Casos de violência ou violação de Direitos
- IV- Comunicação imediata ao serviço social, avaliação da gravidade

§3º PSICOPEDAGOGIA

- I- Demanda pedagógica/ educação especial
- II- Ficha, encaminhamento, avaliação pedagógica, avaliações complementares, elaboração do PEI

§4º JURÍDICO

- I- Demandas jurídicas e institucionais
- II- Solicitações judiciais
- III- Conflitos com responsáveis

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As unidades escolares da rede municipal deverão facilitar o acesso e a atuação da equipe multidisciplinar, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pio IX – PI, 16/04/2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B1A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36

06553812/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.936*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.883.286,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.883.286,62
02	02	00	Secret.Mun.de Administ.e Planejamento	
	34	04.121.0002.2006.0000	Gestao Total	50.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	42	04.121.0002.2006.0000	Gestao Total	228.224,58
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	44	04.122.0002.1005.0000	Gestao Total	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		120 000	Recursos Desvinculados	
02	07	00	Secret.mun.de Ação Social e Cidadania	
	167	08.244.0801.2044.0000	A Assistencia a Todos	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	09	00	FUNDEB	
	240	12.361.1001.2060.0000	Educação para Todos	42.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	266	12.365.1001.2063.0000	Educação para Todos	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 00
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
02	10	00	Fundo Municipal de Saude	
	308	10.301.0800.2069.0000	Saude um Direito de Todos	60.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		999 000	Não se aplica	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B1A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36

06553812/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.936

02	10	00	Fundo Municipal de Saude			
330	10.301.0800.2069.0000	Saude um Direito de Todos		215.412,54		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
349	10.301.0800.2105.0000	Saude um Direito de Todos		135.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 605 00		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
	999 000	Não se aplica				
610	10.301.0800.2069.0000	Saude um Direito de Todos		299.532,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
611	10.301.0800.2069.0000	Saude um Direito de Todos		51.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
617	10.305.0800.2074.0000	Saude um Direito de Todos		310.017,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 604 00		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários				
	999 000	Não se aplica				
02	11	00	Fundo Municipal de Assistencia Social			
616	08.244.0801.2077.0000	A Assistencia a Todos		1.100,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		F.R.: 1 661 00		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
432	08.244.0802.2082.0000	Infancia e Juventude Protegidas		6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000	Não se aplica				
614	08.244.0802.2081.0000	Infancia e Juventude Protegidas		5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	20	00	Fundo Municipal de Educação			
559	12.361.1001.2027.0000	Educação para Todos		2.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação - Despesas com MDE				



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B1A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36
06553812/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.936

02	20	00	Fundo Municipal de Educação		
563	12.361.1001.2028.0000		Educação para Todos	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999 000		Não se aplica		
615	12.361.1001.2027.0000		Educação para Todos	8.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 599 00	
	599		Outros Recursos Vinculados à Educação		
	999 000		Não se aplica		
02	10	00	Fundo Municipal de Saude		
613	10.301.0800.2069.0000		Saude um Direito de Todos	240.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		240.000,00
	Fontes de Recurso	
	600 00	240.000,00

Anulação:

02	02	00	Secret.Mun.de Administ.e Planejamento		
50	04.122.0002.2093.0000		Gestao Total	-30.613,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 000		Recursos Desvinculados		
02	04	00	Secret.mun.Obras,habitação e ser.publico		
105	15.543.1501.1064.0000		A Cidade em Transformação	-76.532,50	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 000		Recursos Desvinculados		
111	17.511.1802.1019.0000		Preservando a Agua	-228.880,04	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
119	25.752.1501.1024.0000		A Cidade em Transformação	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000		Não se aplica		
02	08	00	Secret.Mun.Desenv.Rural		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B1A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36

06553812/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.936

02	08	00	Secret.Mun.Desenv.Rural				
174	17.511.1802.1042.0000	Preservando a Agua				-71.161,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
	999 000	Não se aplica					
191	20.608.2001.2050.0000	Qualidade de Vida no Campo				-30.613,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	120 000	Recursos Desvinculados					
192	20.608.2001.2050.0000	Qualidade de Vida no Campo				-30.613,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	120 000	Recursos Desvinculados					
02	10	00	Fundo Municipal de Saude				
281	10.301.0800.1047.0000	Saude um Direito de Todos				-304.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es					
	300 014	Programas					
283	10.301.0800.1049.0000	Saude um Direito de Todos				-99.532,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es					
	300 014	Programas					
284	10.301.0800.1050.0000	Saude um Direito de Todos				-99.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es					
	300 014	Programas					
345	10.301.0800.2103.0000	Saude um Direito de Todos				-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1 602 00	
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma					
	999 000	Não se aplica					
352	10.302.0800.1053.0000	Saude um Direito de Todos				-110.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es					
	300 014	Programas					
372	10.305.0800.2074.0000	Saude um Direito de Todos				-310.017,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário					
	300 014	Programas					
02	11	00	Fundo Municipal de Assistencia Social				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B706E52B76B1A****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36

06553812/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.936

02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	381		08.241.0801.2075.0000	A Assistência a Todos		-1.100,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			999 000	Não se aplica			
	423		08.244.0802.2081.0000	Infância e Juventude Protegidas		-5.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 00	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			999 000	Não se aplica			
02	15	00	Fundo Municipal do Meio Ambiente				
	487		18.541.1601.2097.0000	Preservar a Cidade Limpa		-168.224,58	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			120 000	Recursos Desvinculados			
02	20	00	Fundo Municipal de Educação				
	539		12.361.1001.1027.0000	Educação para Todos		-8.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 570 00	
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à			
			999 000	Não se aplica			

-1.643.286,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS NORONHA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL
605.630.604-68